



DECRETO Nº. 378/2018

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.06 – Secretaria da Mulher	
14.422.0014.2.010.000 – Manutenção da Secretaria da Mulher	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(577) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

15 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
15.01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
06.182.0041.2.048.000 – Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bomb.	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(973) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de setembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal